

## PORTARIA Nº 027/2017-PAD

A Profª. Maria Helena Ambrosio Dias, Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 392/2011-GRE e

considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, que rege o processo de aquisição de bens e produtos e de contratação de serviços para instituições públicas;

considerando a Lei Estadual nº. 15.608/2007, que rege o processo de aquisição de bens e produtos e de contratação de serviços para instituições públicas no Estado do Paraná;

considerando que a realização de despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), de acordo com o disposto no Art. 60, da Lei Federal nº. 4.320/1964;

considerando a determinação disposta na Portaria nº 014/2015-PAD.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que as contratações de serviços para **publicações de qualquer natureza**, em revistas ou tabloides científicos, nacionais ou internacionais, sejam efetuados por meio do Sistema Gescomp, devidamente instruídas conforme determina a legislação vigente, e orientações expostas na Portaria nº 014/2015-PAD.

**Art. 2º** - As contratações destes serviços, que forem efetuadas diretamente por quaisquer das unidades desta Instituição e servidores, **não serão consideradas válidas**, e consequentemente, impossibilitadas de reembolso.

**Parágrafo único** O servidor que, sem autorização legal para tal, efetuar aquisição de materiais e/ou equipamentos, ou contratar serviços com terceiros, em nome da UEM, poderá responder civil, criminal e administrativamente pelos atos praticados, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná e Estatuto Geral da UEM e demais legislações relacionadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de agosto de 2017.

**Maria Helena Ambrosio Dias,**  
Pró-Reitora de Administração.